

Diário Oficial

do município

salto.sp.gov.br



Município
da Estância Turística
de Salto

Sábado, 29 de novembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 2091

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Saúde	7
Secretaria de Assuntos Jurídicos	10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	13
Poder Legislativo	16
Poder Executivo	16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 275/2025

Processo Administrativo nº 5463/2025

Contratante - Município de Salto

Contratada - Nutriport Comercial Ltda

Objeto - Aquisição de medicamentos e nutrição para atendimento de novas ordens judiciais conforme processos mencionados no termo de referência:

1004182-15.2025.8.26.0526,1002565.20.2025.8.26.0526,1007100-26.2024.8.26.0526

1006275-19.2023.8.26.0526,1003867-84.2025.8.26.0526

26

Referente - Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Valor Total - R\$ 2.643,84 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência - 180 dias a partir da assinatura do contrato.

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Fórmula de hidrolisado proteico (Lata com no mínimo 400G)	Lata 400 gr	48	R\$ 55,08	2.643,84

VALOR GLOBAL: R\$ 2.643,84 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Estância Turística de Salto/SP, 28 de novembro de 2025.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saúde

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4953/2025

Encontra-se aberta licitação visando contratação de empresa especializada na organização, planejamento, execução e acompanhamento de concurso público, visando o provimento de cargos efetivos de nível de escolaridade de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior da Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, conforme necessidade das secretarias municipais, assegurando a legalidade, a transparência e a eficiência do concurso público de provas objetivas, títulos e práticas, quando se aplicar e/ou processo seletivo, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 12 de dezembro de 2025**

Início do Recebimento de Propostas: 02/12/2025 às 8hs

Fim do Recebimento de Propostas: 12/12/2025 às 08h30min

Início da Disputa: 12/12/2025 às 08h45min

Modo de Disputa: Aberto

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. - Publicações Oficiais - Licitação, no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 28 de novembro de 2025.

Felipe Kormann Stefani

Secretário de Administração e Governo Digital

Extrato de Justificativa - Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 11869/2021

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com transtorno da Espectro Autista - TEA, atendidas por esta OSC, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudanças no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Considerando a importância da parceria com a OSC **Instituto Zoom**, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento;

Considerando também que o objetivo da OSC é a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção a sua inclusão a vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a **Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;**

Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução nº 44/2025 publicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovando este Aditamento;

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30. Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois reconhecidamente trata-se de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com atividades voltadas a prestação de serviços de Assistência Social.

Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Extrato de Justificativa - Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 11837/2021

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica das crianças, adolescentes e suas famílias atendidas por esta OSC (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Considerando a importância da parceria com a OSC Associação Casa da Criança de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento;

Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados a usuários que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, ofertando um espaço de convivência com atendimento contínuo, permanente e planejado para a formação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças, adolescentes e as famílias residentes no território; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a **Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;**

Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução nº 44/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovando este Aditamento;

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois reconhecidamente trata-se de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com atividades voltadas a prestação de serviços de Assistência Social;

Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Extrato de Justificativa - Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 12001/2021

Considerando a importância da continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade;

Considerando a importância da parceria com a OSC **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém**, para a continuidade do serviço de acolhimento institucional, assegurado pelo ECA, a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, de forma articulada ou não com ações educacionais e de saúde;

Considerando também que o objetivo da OSC é o serviço de Acolhimento Institucional de Criança vítimas de violência;

Considerando a características do público usuário, crianças e adolescentes em situação de risco social e que a descontinuidade da oferta pela OSC apresenta dano mais gravoso a integridade do usuário;

Considerando que o presente termo representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimentos pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a **Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;**

Considerando que o presente Termo de Colaboração (Aditamento) representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil.

Considerando a Resolução nº 44/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando o referido Aditamento;

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30. Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois reconhecidamente trata-se de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com atividades voltadas a prestação de serviços de Assistência Social.

Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a

dispensa de chamamento público, para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Extrato de Justificativa - Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 13446/2023

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica das crianças, adolescentes e suas famílias atendidas por esta OSC (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Considerando a importância da parceria com a OSC Associação Casa da Criança de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento;

Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados a usuários que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, ofertando um espaço de convivência com atendimento contínuo, permanente e planejado para a formação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças, adolescentes e as famílias residentes no território; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a **Resolução nº 21 de 24 de novembro se 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;**

Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução nº 44/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovando este Aditamento;

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois reconhecidamente trata-se de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com atividades voltadas a prestação de serviços de Assistência Social;

Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a

dispensa de chamamento público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Extrato de Justificativa - Termo de Fomento

Processo Administrativo nº 13447/2023

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com deficiência físicas atendidas por esta OSC, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Considerando a importância da parceria com a OSC Associação dos Deficientes Físicos de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento. Salientando também que o objeto seja a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção a sua inclusão a vida comunitária no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com ações educacionais e de saúde;

Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a **Resolução nº 21 de 24 de novembro se 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;**

Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução nº 44/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovando este Aditamento;

Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois reconhecidamente trata-se de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com atividades voltadas a prestação de serviços de Assistência Social;

Em atendimento as disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosos e suas famílias.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Pregão Eletrônico nº 22/2025

Processo Administrativo nº 3242/2025

Perguntas e Respostas

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de equipamentos médicos, mobiliários e ar condicionado para o Hospital Municipal Nossa Senhora Monte Serrat, através de Emendas Impositivas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

Pergunta 1:

“Prezados, gostaria de saber se o valor estimado de R\$440,00 da mesa para instrumental está correto por se tratar de aço inox e pela medida. Atenciosamente.”

Resposta 1:

Informamos que o valor estimado foi definido com base na pesquisa de preços realizada conforme o descriptivo exigido no edital. Portanto, o valor estimado corresponde ao montante estimado para o referido item.

Luiz Francisco de Oliveira

Pregoeiro

Nomeado pela Portaria nº 810/2025

PORTRARIA MUNICIPAL N° 1125 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MANOELA FIORAVANTI EISENACHER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 57.XXX.XXX-8, CTPS 4XXXXXX6, Série nº 7XX0, inscrita no CPF/MF nº 462.XXX.XXX-00, e no PIS sob nº 15.XXX.XXX.XX-4, do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 26 de novembro de 2025

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 26 de novembro de 2025, com a devida publicação.

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL N° 1129 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOCAGÃO DE EXONERAÇÃO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. REVOCAR a Portaria nº 1107/2025, ato de Exoneração do Sr. **ADAO FERREIRA LINO**, brasileiro, casado, matriculado sob o nº 8568, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 28 de novembro de 2025

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 28 de novembro de 2025, com a devida publicação.

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



PUBLICAÇÃO GP 51/2025
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial – Salto/SP, **com a Relação de documentos e Declarações obrigatórias impressas e preenchidas** (disponibilizadas no site da Prefeitura), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público/Processo Seletivo em seu respectivo prazo.

OBS: O prazo de comparecimento começa a contar a partir do primeiro dia útil após a convocação, ou seja, **segunda e terça-feira (01 e 02 de dezembro de 2025)**. Horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025 VERA LUCIA RODRIGUES	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
		12/10/1964	38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2025 MOACIR FERNANDO BARBIM GLENDA FERREIRA GUIMARÃES ARIANE CARVALHO MARTINS MAYLON SAMUEL LUCAS DOS SANTOS MARISANGELA SOUZA SANTOS FLÁVIA JÚLIA DA SILVA ELENICE SOARES DOS SANTOS MARYJALDA KELES GOMES LIMA PRISCILA GRAZIELE GONÇALVES	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
		09/11/1968	15
		03/11/1981	16
		29/05/1989	17
		07/06/2006	18
		20/09/1978	19
		11/05/1982	20
		31/08/1982	21
		01/02/1983	22
		02/12/1983	23
MÉDICO CLÍNICO GERAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023 ANA FANDINHO DE CARVALHO	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
		06/11/1989	12
MÉDICO GINECOLOGISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2025 LUIS GUSTAVO BUGLIA	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
		24/09/1979	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 002/2025 DAYANNE CRISTINA BENTO	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLAS.
		02/05/1983	16

Salto, 29 de novembro de 2025 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto

Av. Tranquillo Giannini, 861

Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500

www.salto.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dom Pedro II - 46 - Centro - CEP 13.320.240
Fone: 11- 4028-6662 visa@salto.sp.gov.br

O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária, comunica a lavratura do seguinte Auto de Infração, no período 18/11/2025 a 28/11/2025.

AIF 1051-B Objetiva Serv. Terceirizados LTDA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dom Pedro II - 46 - Centro - CEP 13.320.240
Fone: 11- 4028-6662 visa@salto.sp.gov.br

O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária, comunica a lavratura do seguinte Auto de Imposição de Penalidades de Multa, no período 18/11/2025 a 28/11/2025.

AIP 711-D Tenda Atacado S/A

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dom Pedro II - 46 - Centro - CEP 13.320.240
Fone: 11- 4028-6662 visa@salto.sp.gov.br

O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária, em atendimento ao disposto na Portaria CVS 01/2024, defere a Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais concluídas no período 18/11/2025 a 28/11/2025, dos Estabelecimentos relacionados abaixo por atenderem a legislação sanitária em vigor.

Protocolo: 1355/2025 Data de Protocolo: 15/10/2025
CEVS: 354520901-477-000180-1-5 Data de Validade: 04/12/2026 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2545-01 Endereço: Avenida JOSE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, 290 VILA NORMA Município: SALTO CEP: 13327-300 UF: SP Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: LUCINEIA ROMEU LEAO CPF: 16856178832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46271 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA TERIBELLE CPF: 44646813874 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110376 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA STURION CPF: 27382279880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85784 UF:SP Resp. Técnico: NATHALIA CAROLINA PINTO CPF:40690965826 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:126977 UF:SP

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dom Pedro II - 46 - Centro - CEP 13.320.240
Fone: 11- 4028-6662 visa@salto.sp.gov.br

O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária em atendimento ao disposto na Portaria CVS 01/2024, defere as Solicitações de Cancelamento de Licença Sanitária, concluído no período de 27/10/2025 a 17/11/2025, dos Estabelecimentos relacionados abaixo, por atenderem a legislação sanitária em vigor.

Protocolo: 1558/2025 Data de Protocolo: 17/11/2025
CEVS: 354520901-863-000897-1-0 Data de Validade: Razão Social: CLINICA CARDIOLÓGICA FERRAZ FERNANDES LTDA CNPJ/CPF: 06.228.897/0001-91 Endereço: Rua TACA JULES RIMET, 100 SALA 01 E 04 VILA HENRIQUE Município: SALTO CEP: 13321-271 UF: SP Resp. Legal: MARCELO LOPES FERNANDES CPF: 07674630803 Resp. Técnico: MARCELO

LOPES FERNANDES CPF: 07674630803 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67654 UF:SP

Protocolo: 1579/2025 Data de Protocolo: 18/11/2025
CEVS: 354520901-865-000215-1-2 Data de Validade: Razão Social: VALQUÍRIA AUXILIADORA CABRAL CNPJ/CPF: 25862721886 Endereço: Rua TANGARÁS, 10 JARDIM SANTA LÚCIA Município: SALTO CEP: 13321-500 UF: SP Resp. Legal: VALQUÍRIA AUXILIADORA CABRAL CPF: 25862721886 Resp. Técnico: VALQUÍRIA AUXILIADORA CABRAL CPF: 25862721886 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58918 UF:SP

Protocolo: 1581/2025 Data de Protocolo: 18/11/2025
CEVS: 354520901-561-002427-1-3 Data de Validade: Razão Social: SANTA FE BAR E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 47.461.562/0001-04 Endereço: Rua DOUTOR BARROS JÚNIOR, 597 Centro Município: SALTO CEP: 13320-220 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO ROGERIO PEDROSA CPF: 20492149879

Protocolo: 1644/2025 Data de Protocolo: 27/11/2025
CEVS: 354520901-561-001995-1-6 Data de Validade: Razão Social: NUTRIFLAVOUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12.916.408/0018-35 Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS, 120 ESPAÇO COMERCIAL LUC 11 RANCHO FELIZ Município: SALTO CEP: 13326-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA DE ARAUJO COSTA CPF: 28307461120

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dom Pedro II - 46- Centro - CEP 13.320.240
Fone: 11- 4028-6662 visa@salto.sp.gov.br

O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária em atendimento ao disposto na Portaria CVS 01/2024, defere as Solicitações de Licença Inicial de Funcionamento, concluídas no período de 18/11/2025 a 28/11/2025, dos estabelecimentos relacionados abaixo por atenderem a legislação sanitária em vigor.

Os responsáveis legais e técnicos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento da Licença de Funcionamento do estabelecimento.

Protocolo: 1560/2025 Data de Protocolo: 17/11/2025
CEVS: 354520901-960-001070-1-8 Data de Validade: 18/11/2027 Razão Social: RAQUEL PEZZOTTI LIMA MORO CNPJ/CPF: 26712347831 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 2847 JARDIM DAS NAÇÕES Município: SALTO CEP: 13322-150 UF: SP Resp. Legal: RAQUEL PEZZOTTI LIMA MORO CPF: 26712347831

Protocolo: 1264/2025 Data de Protocolo: 19/09/2025
CEVS: 354520901-477-000229-1-8 Data de Validade: 19/11/2026 Razão Social: FARMA MORILLIA LTDA CNPJ/CPF: 62.690.153/0001-65 Endereço: Rua JAPAO, 951 JARDIM DAS NACOES Município: SALTO CEP: 13322-200 UF: SP Resp. Legal: THAILA BORGES MORILLIA CPF: 49641894811 Resp. Técnico: THAILA BORGES MORILLIA CPF: 49641894811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112.451 UF:SP Resp. Técnico: THAREA BORGES MORILLIA CPF: 49641860836 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112450 UF:SP

Protocolo: 1554/2025 Data de Protocolo: 14/11/2025
CEVS: 354520901-960-001069-1-7 Data de Validade:

19/11/2027 Razão Social: THAIS REGINA HILGERT TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 47601128806 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1121 SALA 03 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-270 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS REGINA HILGERT TEIXEIRA CPF: 47601128806 Resp. Técnico: THAIS REGINA HILGERT TEIXEIRA CPF: 47601128806 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:44726 UF:SP

Protocolo: 880/2024 Data de Protocolo: 27/06/2024
CEVS: 354520901-471-000593-1-5 Data de Validade: 25/11/2026 Razão Social: MERCADO CELANI LTDA CNPJ/CPF: 55.701.461/0001-83 Endereço: Rua ÁUSTRIA, 428 JARDIM CELANI Município: SALTO CEP: 13326-120 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA CPF: 21861400802

Protocolo: 1529/2025 Data de Protocolo: 13/11/2025
CEVS: 354520901-471-000629-1-0 Data de Validade: 25/11/2026 Razão Social: MERCADO VAZ DE LIMA LTDA CNPJ/CPF: 63.588.751/0001-90 Endereço: Rua SÃO LÁZARO, 172 Jardim Bom Retiro Município: SALTO CEP: 13327-461 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA REGIANE GALASTRI VAZ DE LIMA CPF: 22447928890

Protocolo: 1275/2025 Data de Protocolo: 24/09/2025
CEVS: 354520901-561-002560-1-3 Data de Validade: 27/11/2026 Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S/A. CNPJ/CPF: 26.563.652/0063-20 Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS, 952 A RANCHO FELIZ Município: SALTO CEP: 13326-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE PATUZZO CPF: 07442155790

Protocolo: 1645/2025 Data de Protocolo: 27/11/2025
CEVS: 354520901-561-002563-1-5 Data de Validade: 27/11/2026 Razão Social: NUTRIBITES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 53.139.971/0009-30 Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS, 120 Rancho Feliz Município: SALTO CEP: 13326-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIO ALVES COSTA CPF: 01068915889

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Dom Pedro II - 46 - Centro - CEP 13.320.240
Fone: 11- 4028-6662 visa@salto.sp.gov.br

O Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária em atendimento ao disposto na Portaria CVS 01/2024, defere as Solicitações de Renovação de Licença Sanitária, concluídas no período de 18/11/2025 a 28/11/2025, dos estabelecimentos relacionados abaixo por atenderem a legislação sanitária em vigor.

Os responsáveis legais e técnicos assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento da Licença de Funcionamento do estabelecimento.

Protocolo: 1557/2025 Data de Protocolo: 14/11/2025
CEVS: 354520901-863-000882-1-8 Data de Validade: 05/09/2026 Razão Social: F&K ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 50.907.241/0001-97 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 356 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-110 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO SABINO BOM CPF: 22034985877 Resp. Técnico: FABIANO SABINO BOM CPF: 22034985877 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107246 UF:SP

1317/2025 Data de Protocolo: 06/10/2025 CEVS:

354520901-477-000218-1-4 Data de Validade: 08/11/2026 Razão Social: S.O.S VITAL DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 45.360.207/0001-05 Endereço: Rua ACÁCIO RODRIGUES DE MORAES, 155 JARDIM SALTENSE Município: SALTO CEP: 13327-220 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE APARECIDO CRUVINEL CPF: 38931923953 Resp. Técnico: EMERSON PIRES DA SILVA CPF: 38916869862 CBO: 41030 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101338 UF:SP

Protocolo: 1356/2025 Data de Protocolo: 15/10/2025
CEVS: 354520901-477-000180-1-5 Data de Validade: 04/12/2026 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2545-01 Endereço: Avenida JOSE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, 290 VILA NORMA Município: SALTO CEP: 13327-300 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: LUCINEIA ROMEU LEAO CPF: 16856178832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46271 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA TERIBELLE CPF: 44646813874 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110376 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA STURION CPF: 27382279880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85784 UF:SP Resp. Técnico: NATHALIA CAROLINA PINTO CPF: 40690965826 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:126977 UF:SP

Protocolo: 1272/2025 Data de Protocolo: 23/09/2025
CEVS: 354520901-562-000184-1-4 Data de Validade: 29/11/2026 Razão Social: DEIZE CARDOSO FERNANDES CNPJ/CPF: 28.616.468/0001-24 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 1263 VILA TEIXEIRA Município: SALTO CEP: 13320-271 UF: SP Resp. LEGAL: DEIZE CARDOSO FERNANDES CPF: 02403545910

Protocolo: 1562/2025 Data de Protocolo: 17/11/2025
CEVS: 354520901-863-000609-1-7 Data de Validade: 17/11/2026 Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO SALTENSE LTDA. CNPJ/CPF: 21.172.703/0001-77 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 99 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-230 UF: SP Resp. Técnico: GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 27692576840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87261 UF:SP Resp. Técnico: GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 27692576840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87261 UF:SP

Protocolo: 1611/2025 Data de Protocolo: 25/11/2025
CEVS: 354520901-472-000613-1-0 Data de Validade: 25/11/2026 Razão Social: RICARDO ZAMBOM-ME CNPJ/CPF: 21.203.298/0001-07 Endereço: RODRIGUES ALVES, 493 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-130 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO ZAMBOM CPF: 10211601802

Protocolo: 1564/2025 Data de Protocolo: 17/11/2025
CEVS: 354520901-561-000813-1-0 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: PIZZARIA NONNA ROSSINI LTDA-ME CNPJ/CPF: 12.030.514/0001-79 Endereço: Rua RÚSSIA, 735 B JARDIM PLANALTO Município: SALTO CEP: 13322-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIS MAÇON CPF: 33794997816

Protocolo: 1598/2025 Data de Protocolo: 24/11/2025
CEVS: 354520901-472-000989-1-4 Data de Validade: 23/09/2026 Razão Social: ELISANGELA DOS SANTOS MACHADO AÇOUGUE CNPJ/CPF: 55.815.530/0001-80 Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 2670 Jardim das Nações Município: SALTO CEP: 13322-164 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA DOS SANTOS MACHADO CPF: 29462915881

Protocolo: 1637/2025 Data de Protocolo: 26/11/2025

CEVS: 354520901-561-002418-1-4 Data de Validade: 16/11/2026 Razão Social: PEREIRA E MACHADO LANCHES LTDA CNPJ/CPF: 30.777.083/0001-90 Endereço: Avenida WALTER NARDELLI, 1026 JARDIM GUARUJÁ Município: SALTO CEP: 13323-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO TIAGO PEREIRA CPF: 30660595885

Protocolo: 1646/2025 Data de Protocolo: 27/11/2025
CEVS: 354520901-863-000603-1-3 Data de Validade: 20/10/2026 Razão Social: TACITA SANDRINI CANESO DELEGA CNPJ/CPF: 05899506903 Endereço: Rua RIO BRANCO, 856 SALA 02 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-027 UF: SP Resp. LEGAL: TACITA SANDRINI CANESO DELEGA CPF: 05899506903 Resp. Técnico: TACITA SANDRINI CANESO DELEGA CPF: 05899506903 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101874 UF:SP



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Procuradoria Geral do Município

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP
EDITAL DE COBRANÇA 30/2025-PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALTO, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo § 1.º do artigo 167-X e pelos incisos V e XXXI do artigo 167-Y, todos da Lei Municipal nº 2.811/2007 (alterada pela Lei Municipal nº 3.977/2022 e pela Lei Complementar nº 4.056/2023), com base no inciso V do artigo 113 e do inciso IV do artigo 114, ambos do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 3.198/2013), bem como com suporte no inciso II do § 3.º do artigo 198 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/96), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados sobre a inscrição de débitos na dívida ativa municipal.

DÍVIDA ATIVA : O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos (tributários e não tributários) vencidos e não pagos, os quais foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

COMO REGULARIZAR A DÍVIDA?

Se o contribuinte reconhece a dívida ele pode pagar o débito à vista ou negociá-lo, por exemplo, mediante parcelamento da dívida.

ONDE FAZER O PAGAMENTO OU O PARCELAMENTO ?

Além de outros serviços o pagamento à vista ou o parcelamento podem ser feitos no **ATENDE FÁCIL**, localizado na Rua Itapiro, 983, Jardim Armando Barcela, Salto/SP, CEP 13321-330, telefone: (11) 4602-8500 atendimento somente via WhatsApp, das 8h às 17h, de segunda à quinta feira e sexta feira das 09h30 às 17h00.

QUAL O PRAZO PARA FAZER O PAGAMENTO OU O PARCELAMENTO?

A qualquer momento a dívida pode ser regularizada; contudo, a PGM recomenda que a partir da publicação deste Edital o contribuinte procure se inteirar de sua situação fiscal junto ao município.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA?

Se o contribuinte não regularizar a dívida, mediante pagamento à vista ou parcelamento, a Procuradoria Geral do Município poderá protestar a dívida no Cartório de Títulos e Documentos, poderá comunicar a existência da dívida aos órgãos de proteção ao crédito (como SERASA e SCPC), poderá registrar a dívida junto aos órgãos de registro de bens e direitos, poderá incluir o nome do devedor inadimplente no CADEM (Cadastro Geral de Devedores do Município), bem como poderá cobrar o débito na Justiça, por meio do ajuizamento da Ação de Execução Fiscal (Lei Federal nº 6.830/80), podendo haver a incidência de despesas do processo e verbas sucumbenciais.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL DO CONTRIBUINTE E DA DÍVIDA ATIVA?

O contribuinte pode consultar a sua situação fiscal e o estado da dívida no **CANAL DO CIDADÃO**, disponível no endereço www.salto.sp.gov.br/atende-facil. Para solicitar demais serviços, protocolar requerimentos e acompanhar o resultado destas análises se faz necessário o comparecimento no **ATENDE FÁCIL**, o qual está disponível para encontrar uma solução para a regularização fiscal do contribuinte.

QUANDO A DÍVIDA SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL?

Os débitos constantes deste Edital, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município, permanecerão por 30 (trinta) dias corridos aguardando a regularização por parte do contribuinte; findo esse prazo os débitos serão encaminhados à Procuradoria Fiscal para providências legais, a qual, independentemente do prazo assinalado, em casos específicos, poderá propor ações judiciais de maneira imediata, como por exemplo a Ação Cautelar Fiscal (Lei Federal nº 8.397/92).

E SE A DÍVIDA JÁ FOI REGULARIZADA?

Se a dívida já foi regularizada ou está extinta esta notificação deve ser desconsiderada.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****Procuradoria Geral do Município****NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP****EDITAL DE COBRANÇA 30/2025-PGM**

Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ	Núm. CDA	Ano CDA	Livro	Valor Déb. Atualiz.
ALMA GUARUJA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS	23.859.000/0001-47	32043	2025	2024	1.719,76
ALMA GUARUJA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS	23.859.000/0001-47	32007	2025	2024	465,07
ALMA GUARUJA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS	23.859.000/0001-47	32017	2025	2024	703,10
ALMA GUARUJA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS	23.859.000/0001-47	32009	2025	2024	770,38
ALMA GUARUJA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS	23.859.000/0001-47	32023	2025	2024	426,08
ALMA GUARUJA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS	23.859.000/0001-47	32020	2025	2024	428,07
ALMA GUARUJA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS	23.859.000/0001-47	32029	2025	2024	461,77
BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E	08.811.119/0008-22	32038	2025	2024	17,07
CLAUDIO ALEXANDRE RODA	***.842.***-**	32036	2025	2024	495,87
CLAUDIO MASANOBU TERASAKA	***.116.***-**	32033	2025	2024	565,94
ERNESTO DONIZETTI PRADO	***.657.***-**	32012	2025	2024	559,91
ESPOLIO DE CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	***.864.***-**	32034	2025	2024	338,49
EVERALDO DOS SANTOS REIS	***.192.***-**	32042	2025	2024	504,75
GELSON RAUL DA SILVA	***.610.***-**	32014	2025	2024	1.440,16
GUARUJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE	16.732.462/0001-33	32004	2025	2024	3.413,88
IMOB. DONALISIO LTDA	66.505.785/0001-62	32032	2025	2024	819,40
IMOBILIARIA NAIR MARIA LTDA	05.015.859/0001-98	32028	2025	2024	553,24
IMPACTO, SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO,	15.319.948/0001-81	32018	2025	2024	561,50
JACQUELINE DE AQUINO CASTRO ALMEIDA	***.698.***-**	32019	2025	2024	1.136,80
JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS	33.977.128/0001-69	32011	2025	2024	184,87
JARDIM DOS IPES SALTO EMPREENDIMENTOS	33.977.128/0001-69	32026	2025	2024	765,66
JOSE REGINALDO DO NASCIMENTO ARAUJO	***.042.***-**	32025	2025	2024	948,15
KATIA MARTINS DA COSTA	***.132.***-**	32052	2025	2024	120,94
LEONARDO MONACO BROTIFIXI	***.512.***-**	32008	2025	2024	767,96
LINDALVA PEREIRA DA SILVA	***.466.***-**	32003	2025	2024	385,86
LONGITUDE SALTO CVA II EMPREENDIMENTOS	39.994.252/0001-19	32005	2025	2024	683,15
LUZIENNY RODRIGUES PEREIRA	***.704.***-**	32037	2025	2024	1.410,59
MARIO RUSSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	64.945.561/0001-46	32039	2025	2024	418,37
MAVITHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	07.078.719/0001-94	32030	2025	2024	410,78
MENEGAZZI LOJA DE VARIEDADES LTDA	45.142.805/0001-08	32050	2025	2024	19,98
MENEGAZZI LOJA DE VARIEDADES LTDA	45.142.805/0001-08	32016	2025	2024	28,79
MENEGAZZI LOJA DE VARIEDADES LTDA	45.142.805/0001-08	32022	2025	2024	31,16
MENEGAZZI LOJA DE VARIEDADES LTDA	45.142.805/0001-08	32013	2025	2024	18,35
MENEGAZZI LOJA DE VARIEDADES LTDA	45.142.805/0001-08	32049	2025	2024	23,91
MICHEL HULMANN	***.069.***-**	32051	2025	2024	1.251,76
NEXTIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.467.814/0001-94	32047	2025	2024	884,58
PARQUE ROCHA LANCHONETE E LOJA LTDA	24.552.748/0001-65	32024	2025	2024	750,75
PAULO ROGERIO GUILGER	***.902.***-**	32021	2025	2024	483,09

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****Procuradoria Geral do Município****NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP****EDITAL DE COBRANÇA 30/2025-PGM**

Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ	Núm. CDA	Ano CDA	Livro	Valor Déb. Atualiz.
RAFAEL APARECIDO RODRIGUES DA FONTOURA	***.900.***-**	32001	2025	2024	820,49
RENATO ALMEIDA FROIS	***.221.***-**	32040	2025	2024	1.502,91
RESIDENCIAL JARDIM DOS PASSAROS SPE LTDA	44.075.001/0001-70	32006	2025	2024	104,65
ROGERIO SANTOS FRANCISCO	***.079.***-**	32002	2025	2024	1.609,50
SHIRLEY UTRERA	***.387.***-**	32045	2025	2024	3.910,24
TETRA IMOVEIS LTDA	12.249.585/0001-67	32031	2025	2024	409,48
UHP HIDROJATO INTELIGENTE LTDA	22.553.354/0001-04	32041	2025	2024	4,18
UHP HIDROJATO INTELIGENTE LTDA	22.553.354/0001-04	32048	2025	2024	4,24
VAGNER FERNANDO ANTUNES MARCHIOLI	***.202.***-**	32044	2025	2024	986,09



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 26/2023

Processo Administrativo nº 1497/2023

Contratada: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética, para recebimento de créditos de alimentação e refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP.

Referente: Chamamento Público 01/2023

Valor total estimado: R\$ 434.106,16 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 27/2023

Processo Administrativo nº 1497/2023

Contratada: ALELO S.A

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética, para recebimento de créditos de alimentação e refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP.

Referente: Chamamento Público 01/2023

Valor total estimado: R\$ 205.480,30 (Duzentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 28/2023

Processo Administrativo nº 1497/2023

Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética, para recebimento de créditos de alimentação e refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP.

Referente: Chamamento Público 01/2023

Valor total estimado: R\$ 663.126,41 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 29/2023

Processo Administrativo nº 1497/2023

Contratada: IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética, para recebimento de créditos de alimentação e refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP.

Referente: Chamamento Público 01/2023

Valor total estimado: R\$ 324.560,68 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 31/2023

Processo Administrativo nº 1497/2023

Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética, para recebimento de créditos de alimentação e refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP.

Referente: Chamamento Público 01/2023

Valor total estimado: R\$ 138.543,05 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinco Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 30/2023

Processo Administrativo nº 1497/2023

Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética, para recebimento de créditos de alimentação e refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP.

Referente: Chamamento Público 01/2023

Valor total estimado: R\$ 57.205,76 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 32/2023

Processo Administrativo nº 1497/2023

Contratada: UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS

LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartão único multibenefícios com chip de segurança e tarja magnética, para recebimento de créditos de alimentação e refeição para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP.

Referente: Chamamento Público 01/2023

Valor total estimado: R\$ 9.534,29 (Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/11/2025

Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 35/2023

Processo Administrativo nº 1923/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto

Contratada: RPM DIESEL MECANICA DE AUTOS LEVES E PESADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto.

Referente: Dispensa nº 03/2023

Valor total aditado: R\$ 158.760,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

Vigência Aditada: 12 (doze) meses a partir de 18/12/2025

Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1921/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº **298/2025**

Prazo para Esclarecimentos: até as **14h** do dia **04/12/2025**

Início da Sessão Pública: 05/12/2025 às 9h

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Aquisição redutor de tensão 24V para 12V.”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **05 de dezembro de 2025**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08h às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 28 de novembro de 2025.

Edilson Pereira

Diretor Administrativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2025/000283, Processo Administrativo nº 2025/001907, **Objeto:** Aquisição de cabos (cobre) 4mm e 2,5mm preto e azul. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** (23408019000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Estância Turística de Salto, 28 de novembro de 2025.

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2025/000286, Processo Administrativo nº 2025/001950, objeto: **Aquisição de colar de tomada e abraçadeiras em inox**, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **LWS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA (02407726000179)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais). **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (23408019000177)** com o lote: 2 no valor total de R\$ 7.898,88 (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Estância Turística de Salto, 28 de novembro de 2025.

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.053/2025**

Encontra-se aberta licitação visando à aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, na data de 12 de dezembro de 2025, às 09 horas.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sítios: www.bll.org.br e www.saaesalto.sp.gov.br – Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações, através do telefone: (11) 4602-6370, das 08hs às 16h30min e/ou no e-mail licitacao@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto/SP, 28 de novembro de 2025

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 43/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificados, conforme a Lei 14.133/21 e suas alterações, Ato da Mesa nº 06/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 43/2025**, cujo objeto é a locação de imóvel comercial destinado a abrigar os Departamentos de Contabilidade, Finanças, Orçamento e Pessoal, bem como a Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Salto/SP.

Dados do imóvel a ser locado:

Identificação: prédio residencial

Endereço: Avenida Dom Pedro II, 384, centro, Salto/SP

- CEP: 13.320-240

Inscrição Imobiliária: 01.01.0034.0120.0001

Matrícula: 60.453 - ficha 01- registro de imóveis da comarca de Salto/SP

Locadora: Sisper Administração e Participações Itda -

CNPJ: 29.294.801/0001-99

Locatária: Câmara da Estância Turística de Salto/SP -

CNPJ: 48.986.798/0001-19

Vigência da locação: 60 (sessenta) meses

Valor mensal da locação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Valor Total da Locação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Estância Turística de Salto, em 26 de novembro de 2025.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI

- CONIRPI

CNPJ Nº 07.078.236/0001-90

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 13/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Acompanhamento Técnico da Obra (ATO) da Barragem do Ribeirão Piraí, Etapa 1.

Considerando o que dos autos constam, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, referente ao processo supracitado, com base no artigo 75, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 33.160.102/0001-23. Valor total: R\$ 249.965,60 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses, contados da data indicada na Ordem de Serviço.

Estância Turística de Salto, 27 de novembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES - Presidente do CONIRPI